LEI N.º 1191, DE 10 DE JULHO DE 2002.

"Dá denominação ao Posto de Saúde de Éden."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado "POSTO DE SAÚDE DEPUTADO FERNANDO ALBERTO DA COSTA LEANDRO", o próprio Municipal, situado na Av. Roberto Silveira, em Eden, São João de Meriti.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de julho de 2002.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito